



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 05/2011

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada em 21 de novembro de 2011 no processo sob nº 5.766/2011,

RESOLVE:

Art. 1º) Definir que os valores das taxas e emolumentos para o exercício de 2012 vigorarão sem qualquer majoração relativamente ao exercício anterior, a saber:

Serviço	Valor unitário
Inscrição Estagiário	R\$ 50,00
Inscrição Originária	R\$ 154,00
Inscrição Suplementar	R\$ 238,00
Inscrição por Transferência	R\$ 154,00
Cartão de Identidade	R\$ 28,00
Carteira de Identidade.....	R\$ 32,00
2ª Via Cartão de Identidade	R\$ 28,00
2ª Via Carteira de Identidade	R\$ 32,00
Cartão de Identidade Suplementar	R\$ 28,00
Renovação Cartão de Identidade Suplementar	R\$ 28,00
Taxa de envio do Cartão pelo Correio	R\$ 13,20
Fotocópias.....	R\$ 0,15
Fotocópia autenticada pela OAB/PR.....	R\$ 0,50
Certidão Negativa	R\$ 20,00
Certidão de Inteiro Teor	R\$ 27,50
Certidão de Registro de Sociedade de Advogados	R\$ 50,00
Registro Sociedade de Advogados	R\$ 178,00
Alteração de Registro de Sociedade de Advogados	R\$ 154,00
Distrato Social (Cancelamento Sociedades).....	R\$ 154,00
Contrato de Associação	R\$ 127,00
Distrato de Contrato de Associação	R\$ 127,00
Averbações/Livro Diário	R\$ 127,00
Registro de ata de reunião de sócios - sem alteração	R\$ 44,00
Desarquivamento de Processo.....	R\$ 20,00
Cancelamento de Impedimento	R\$ 38,00
Levantamento de Licenciamento.....	R\$ 63,00
Licenciamento.....	R\$ 127,00
Cancelamento de Inscrição	R\$ 77,00
Declaração Unilateral de Retirada/Prov.92 CFederal	R\$ 127,00
Inscrição de Exame de Ordem	R\$ 200,00
Segunda Via Certidão de Exame de Ordem	R\$ 63,00



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Segunda Via Certificado de Exame de Ordem	R\$ 20,00
Ressarcimento de despesas com Notificações por Inadimplência a ser lançado contra o advogado representado na instauração do Processo Disciplinar	R\$ 25,00

Art. 2º) Definir que os valores das anuidades para o exercício de 2012 vigerão sem qualquer majoração relativamente ao exercício anterior, a saber:

- I) À categoria **Estagiários** fixar-se-á:
 - a.) para pagamento à vista, em primeira opção, até 10 de fevereiro de 2012, **R\$ 157,00;**
 - b.) para pagamento à vista, em segunda opção, de 11 de fevereiro de 2012 até 10 de março de 2012, **R\$ 166,30;**
 - c.) a partir de 10 de fevereiro de 2012, parcelado em **6 X de R\$ 30,80=R\$ 184,80;**

- II) À categoria **Formatura até 3 anos** (a partir de 01/01/2009), fixar-se-á:
 - a.) para pagamento à vista, em primeira opção, até 10 de fevereiro de 2012, **R\$ 535,00;**
 - b.) para pagamento à vista, em segunda opção, de 11 de fevereiro de 2012 até 10 de março de 2012, **R\$ 581,00;**
 - c.) a partir de 10 de fevereiro de 2012, parcelado em **11 X de R\$ 58,70=R\$ 645,70;**

- III) À categoria **Formatura há mais de 3 anos** (até 31/12/2008), fixar-se-á:
 - a.) para pagamento à vista, em primeira opção, até 10 de fevereiro de 2012, **R\$ 596,00;**
 - b.) para pagamento à vista, em segunda opção, de 11 de fevereiro de 2012 até 10 de março de 2012, **R\$ 646,80;**
 - c.) a partir de 10 de fevereiro de 2012, parcelado em **11 X de R\$ 65,30=R\$ 718,30;**

- IV) À categoria **Sociedade de Advogados**, fixar-se-á:
Valor R\$ 0,00

- V) Fixar-se-á até o dia 10 de fevereiro de 2012 o prazo para pagamento das anuidades cujos pagamentos se efetivarão à vista, em primeira opção, considerando-se o dia 10 de fevereiro de 2012, como vencimento;

- VI) Fixar-se-á do dia 11 de fevereiro de 2012 até 10 de março de 2012 o prazo para pagamento das anuidades cujos pagamentos se efetivarão à vista, em segunda opção, considerando-se o dia 10 de março de 2012, como vencimento;

- VII) Fixar-se-á o dia 10 de fevereiro de 2012 o vencimento da primeira parcela das anuidades cujos pagamentos se efetivarão de forma parcelada, sendo, os demais vencimentos, no dia 10 dos meses subsequentes.

- VIII) Aplicar-se-ão às parcelas vencidas o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Parágrafo único - O não pagamento da anuidade de forma integral nos prazos e vencimentos fixados nos incisos V e VI, caracterizará a aceitação da condição de pagamento na forma parcelada prevista no inciso VII.

A tabela de anuidades resumida passará a assim vigor:

CATEGORIA	À VISTA		PARCELADA de 10/02/12 a 10/12/12	
	até 10/02/12	de 11/02/12 até 10/03/12	nº parcelas X valor	total
Estagiários	R\$ 157,00	R\$ 166,30	06 X R\$ 30,80	R\$ 184,80
Advogados formados até 3 anos	R\$ 535,00	R\$ 581,00	11 X R\$ 58,70	R\$ 645,70
Advogados formados há mais de 3 anos	R\$ 596,00	R\$ 646,80	11 X R\$ 65,30	R\$ 718,30
Sociedade de Advogados	R\$ 0,00			

Art. 3º) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 21 de novembro de 2011.

José Lucio Glomb
Presidente